



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## 2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado. Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Presidência da República:

**Decreto Presidencial n.º 62/83:**

Nomeia Lopes Tembe Ndelane para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Popular da China

**Decreto Presidencial n.º 63/83:**

Nomeia Júlio Gonçalo Braga para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Democrática Alemã

**Decreto Presidencial n.º 64/83:**

Nomeia Daniel António para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República de Cuba

### PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 62/83**

de 9 de Novembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, no-

meio Lopes Tembe Ndelane para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Popular da China.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL

**Decreto Presidencial n.º 63/83**

de 9 de Novembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Júlio Gonçalo Braga para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Democrática Alemã

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL

**Decreto Presidencial n.º 64/83**

de 9 de Novembro

De acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 54 da Constituição da República Popular de Moçambique, nomeio Daniel António para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República de Cuba.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL